



II PRÉMIO PLATTA DE PEÇAS CURTAS DE TEATRO

Com o objetivo de estimular a escrita teatral e promover tanto a sua tradução como a sua divulgação nos diferentes territórios que constituem a Plataforma Transfronteiriça de Teatro Amador, convoca-se o presente Prémio PLATTA de Teatro Breve em três línguas.

REGULAMENTO

PRIMEIRO

O PRÉMIO PLATTA DE PEÇAS CURTAS DE TEATRO estrutura-se ao longo do ano em três certames que se correspondem com a língua do território que acolhe cada um dos festivais transfronteiriços:

- Prémio PLATTA de Teatro Breve, de Castilla y León (castelhano).
- Prémio PLATTA de Teatro Breve, de Galicia (galego).
- Prémio PLATTA de Peças Curtas de Teatro, de Portugal (português).

SEGUNDO

O II PRÉMIO PLATTA DE PEÇAS CURTAS DE TEATRO – PORTUGAL está aberto a todas as pessoas interessadas com a única condição de apresentarem o seu trabalho em português.

TERCEIRO

As obras, de temática livre, serão completamente inéditas e terão uma extensão de 5 a 10 páginas. O material deverá enviar-se por correio eletrónico a premiosplatta@erreguete.gal em formato pdf (DIN A4, letra Times New Roman 12) e com margens de 3 cm (superior e inferior, direita e esquerda). O texto levará no seu início o TÍTULO, que deverá figurar também no assunto do email. Deverá também enviar-se um outro email que contenha o

TÍTULO e AUTORÍA, assim como um documento anexo com o TÍTULO e AUTORIA e contactos (nome, apelidos, endereço, telefone para ligar e correio eletrónico).

QUARTO

O período de receção dos originais para o presente certame será até 20 de agosto de 2020.

QUINTO

O texto ganhador será levado à cena nas oficinas de leituras encenadas em três línguas que se desenvolverão dentro do programa do Festival Transfronteiriço de Teatro Amador de Viana do Castelo. A peça premiada será publicada em três línguas na coleção Platta da *erregueté-Revista Galega de Teatro*. Cada autor ou autora premiada será presenteado com 15 exemplares do caderno e diploma.

SEXTO

O júri é formado por um secretário com voz e sem voto designado pela organização e três pessoas relacionadas com o mundo teatral. A composição do júri far-se-á pública no momento em se produzir a sua decisão. O júri atuará em pleno, em sessão única e o seu veredito será inapelável.

SÉTIMO

O júri terá o prazo de 10 dias úteis a contar desde o fim do prazo de submissão das obras para comunicar a sua decisão, que se dará a conhecer à imprensa e aos premiados.

OITAVO

A participação nesta convocatória pressupõe a total aceitação do presente regulamento.

